



1 ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM –UNIDADE REGIONAL
2 COLEGIADA SUL DE MINAS. Ata da 136ª Reunião Ordinária realizada no Auditório do
3 Centro Administrativo Regional Sul de Minas – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro
4 Industrial JK, Varginha, Minas Gerais, no dia 07 de novembro de 2016, às 13h30min.

5
6 Em 07 de novembro de 2016, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC
7 Sul de Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede regional do
8 Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema), em Varginha, Minas Gerais. Participaram os
9 seguintes membros titulares e suplentes: Vilma Aparecida Messias, representante da
10 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD);
11 Antônio Henrique Pereira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e
12 Abastecimento (SEAPA); Vera Lúcia Borges da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
13 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTS); Juliano Órnis Landim da
14 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão
15 Metropolitana (Sedru); Tenente PM Adenilson de Carvalho da Polícia Militar de Minas
16 Gerais; Guilherme Dahaer da procuradoria Geral de Justiça; Adriano Garcia do IBAMA;
17 Joadylson Barra Ferreira, da Prefeitura Municipal de Varginha;– representantes do poder
18 público; José Carlos Zambone do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e
19 Jaguari – PJ1; Carlos Renato Viana, representante da Federação das Indústrias do Estado de
20 Minas Gerais (Fiemg); José Carlos D’Alessandro Bueno da FAEMG; Antônio Francisco da
21 Silva da FEDERAMINAS; Fausto Costa da Associação dos Municípios do Lago de Furnas
22 (ALAGO); Donizete Leão de Miranda, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
23 (Crea); Antônio José Ernesto Coelho, da Associação de Proteção Ambiental de Varginha e
24 Região (APAVAR); Katywscia Diniz Pereira, da Associação SOS Rio Verde; Luiz Carlos
25 Dias da Rocha do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Sul de Minas –
26 Campus Inconfidentes; Judas Tadeu Ladeira, do Conselho Municipal de Conservação e
27 Defesa do Meio Ambiente de Varginha (Codema) – representantes da sociedade civil.
28 Assuntos em pauta. 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado
29 o Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** A Presidente Vilma Aparecida Messias
30 declarou aberta a 136ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. 3)
31 **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Anderson Siqueira da SUPRAM Sul
32 de Minas: “Boa tarde a todos. O calendário aprovado no ano passado que rege todo o
33 período de reuniões dessa URC, tem como próxima reunião dia 07 de dezembro, uma
34 quarta-feira. Essa data foi assim escolhida em razão de pedido da FIEMG, tendo em vistas
35 compromissos da SUPRAM Sul de Minas junto a órgãos externos, a SUPRAM solicitou a
36 verificação junto a FIEMG se as razões de esta reunião se dar no dia 07 poderia ser alterado
37 para o calendário rotineiro da SUPRAM que é a 1ª segunda-feira de cada mês. A FIEMG
38 assim entendeu que não haveria mais impedimento que na época surgiu tal sugestão, assim
39 então trazemos a este Conselho a informação da possibilidade de a reunião retornar a ser a
40 1ª segunda-feira de dezembro, assim para o dia 05 de dezembro, para a deliberação de todo
41 conselho. Já que a reunião é agendada através de decisões desse conselho, no início de cada
42 ano do exercício. Assim, colocamos aqui em votação, acerca da possibilidade de alteração
43 da data que está no calendário, ao invés do dia 07, quarta-feira, para a data rotineira de 1ª
44 segunda-feira de cada mês, dia 05 de dezembro”. Presidente Vilma Aparecida Messias:



45 “Coloco em votação, os conselheiros que estivessem de acordo com a alteração da data da
46 reunião para o dia 05/12/2016, por gentileza, permaneçam como estão. Data da reunião
47 alterada”. Conselheiro José Carlos Bueno: “Gostaria de fazer a leitura de um pequeno
48 trecho. Dr. Anderson, seria agora o momento apropriado? Paradoxal é observar o plantio de
49 árvores, tanto no campo, quanto na cidade. Hoje, aquele que se atreve a plantar uma árvore
50 está criando problema para si próprio. Não pode conduzir seus galhos, não pode podar, não
51 pode cortar. Pensando bem, para quê ficar réu, depositar de uma ou mais árvores, em APP,
52 se nos tiram o privilégio de cuidar delas? Reclamam que as cidades têm poucas árvores, o
53 campo está sendo desmatado, o verde está desaparecendo, pudera, o que se pode esperar se
54 a população antes de ser bem orientada é simplesmente polida de fazer mais verde? No
55 campo a liberdade ainda é total para plantio e condução de ramos e podas, mas, para se
56 cortar um pau para fazer cabo de enxada ou machado, é proibido, tem que ter licença
57 prévia, lei, portarias, impostos, impostas por ambientalistas maus informados. Estão
58 contribuindo mais para acabar com o verde das cidades e reduzir ainda mais o do campo.
59 Quando é tratada a água servida, é uma obrigação que deveria ser seguida por toda
60 sociedade. Enquanto a maioria das cidades ainda não tem esgoto tratado, e o despeja nos
61 efluentes, as agroindústrias, cooperativas, são obrigadas sob pena de multas pesadas, a
62 tratar as águas servidas para em seguida jogá-las no esgoto comum. Cidades de pequeno e
63 médio porte localizadas as margens de represas, ainda não tratam seus esgotos e os
64 despejam ali, sem qualquer ação do poder público. Enquanto isso na roça, a nova legislação
65 ambiental vem proibir que o gado beba água diretamente nos rios e córregos que passam
66 pela propriedade. Quem é o maior poluidor? Porque tanta diferença de tratamento? A
67 legislação recente quer registrar as minas de água nas propriedades rurais, impor taxa de
68 consumo aos proprietários, esses que deveriam ser premiados por conservar a natureza, pela
69 limpeza das nascentes que mantem um meio ambiente favorável, estão sendo tratados como
70 destruidores da natureza e malfeitores. Grande paradoxo. O urbano pode poluir à vontade, o
71 do campo é tratado como irresponsável. Vamos em frente! Lutemos por dias melhores!
72 Lembrando que o problema de um é problema de todos. Isso foi escrito pelo Hélio Cazali, e
73 está na revista DBO Rural, do mês de setembro de 2016. Obrigado”. Conselheiro Judas
74 Tadeu: “Gostaria de informar a senhora presidente e a todos conselheiros, e a todos que
75 estão presentes, que em breve estaremos mudando de endereço O CODEMA sairá da Rua
76 Valentim Couto, nº 92, e irá ocupar o prédio da antiga Câmara Municipal, ali na Delfim
77 Moreira. Então, já fica este aviso, caso haja algo de extraordinário que a gente tenha que
78 sair rapidamente, o pessoal que não encontrar o CODEMA lá na Valentim Couto, pode se
79 dirigir a antiga Secretaria de Educação do Município de Varginha. Outra coisa que eu
80 gostaria de informar, é que temos alguns conselheiros do CODEMA, que já vamos começar
81 a desenvolver o processo de eleição para nova diretoria, para o período de 2017 até 2019,
82 que será efetuado em fevereiro do ano que vem, vamos começar todo o processo e as ONGs
83 e organizações que estiverem interessadas e quiserem participar do CODEMA, fazer parte
84 desse corpo, dessa organização que presta realmente um serviço muito grande ao meio
85 ambiente, podem procurar o CODEMA para se inteirarem de todo o processo eleitoral.
86 Obrigado”. Conselheiro José Carlos Zambone: “Não ia me manifestar, mas, como o xará
87 Bueno falou em paradoxo, mencionando o texto do Henri Gaspari, eu queria apenas
88 ressaltar um paradoxo. Nesse processo de escolha de entidades que participam no COPAM,



89 aconteceu em relação aos Comitês de Bacias, uma situação um tanto delicada, que foi que
90 não tínhamos sido comunicados a realização da reunião de escolha dos próximos
91 representantes. Fomos atrás, descobrimos, aí falei a Elaine, com o Dr. (...), e a reunião foi
92 remarcada para o dia 10. É uma situação um tanto delicada, porque ia ser no dia 06, dia 07
93 feriado em Varginha, ficou tudo enrolado, mas, o processo aconteceu de uma forma boa,
94 participaram Bacias GD1, GD5 e PJ1, e houve a escolha de um novo representante. Mas o
95 paradoxo que eu coloco é o seguinte. Com a DN 902, definiu-se uma situação um tanto
96 quanto interessante. Não sei porque cargas d'água, tentei entender e estudar, não entendi
97 porque Comitês de Bacias entrou dentro do rol do setor público, eu particularmente
98 entendo, e nós PJ entendemos, que não tem nada a ver com comitê de bacias, muito pelo
99 contrário, é uma instância de governança e que é formada por vários setores, o fato de ser
100 enquadrados como público nos causou estranheza. Mas a estranheza maior não é essa, a
101 estranheza maior é que a pessoa que vai representar o Comitê de Bacia tem que pertencer
102 ao setor público. Aí conflita no nosso entender com a DN 52 que cria uma nova leitura para
103 os regimentos de Comitês de Bacias, que faz com que a presença dos Comitês aconteça de
104 forma rotativa. Então, no Comitê pode ter setor público, um ano, dois anos, ou próximo, é
105 rotativo gente, no próximo usuário, no próximo sociedade civil, no entanto, este Comitê na
106 hora que ele vai para o Conselho do COPAM, só pode o representante do setor público.
107 Não entendemos o porquê disso, particularmente entendo que é uma leitura absolutamente
108 equivocada para não dizer um termo eventualmente muito chocante para todos dessa
109 reunião, porque não há motivo para se pensar assim. O representante, mesmo que (...) só
110 para efeito de discussão, fosse efetivamente os Comitês de Bacias enquadrados como setor
111 público, já que na sua composição existem outras entidades, na hora que alguém que
112 represente um outro setor está falando lá, ele não está falando em nome dos usuários, ou da
113 sociedade civil, ele está falando em nome do Comitê. E, como em nome do Comitê,
114 qualquer pessoa pode representar. Essa é uma leitura que a gente entendeu equivocada, na
115 hora da manifestação o Frederico pediu para a gente deixar registrado, mas, preferi deixar
116 registrado nesta reunião, para que todos tomassem conhecimento disso. E outro episódio, é
117 o fato que mudou-se o mandato para dois anos, tirando uma característica que a nosso
118 entender é muito forte, muito marcante, muito boa, por princípio de participação, que era a
119 rotatividade dos comitês de bacias durante o período de quatro anos, você teria três, quatro
120 Comitês, que ano a ano, iria participar no COPAM. Isso é muito importante para trazer o
121 Comitês para dentro do Conselho. Com isso, tirou-se essa oportunidade, uma entidade
122 ficará dois anos podendo ser novamente reeleita. Então, na verdade ficará quatro anos,
123 enquanto as outras não terão oportunidade de participarem. Gostaria de deixar isso
124 registrado, pedir desculpas por tomar este tempo, mas eu não poderia deixar de registrar
125 esse paradoxo, já que consta-se a participação, no entanto limita-se essa participação por
126 motivo que ao nosso ver não ficou muito claro a sua razão. Muito obrigado". Conselheiro
127 Antônio José Ernesto Coelho: " Sou membro, como o Dr. Leão também, do Comitê da
128 Bacia do Rio Verde, e não sei se não entendi a exposição do senhor, mas lá é um Conselho
129 paritário e tem um pessoal do formal do governo e os demais de ONGs e outras entidades.
130 Acho que aí a representação depende de quem é o presidente do Conselho. Ultimamente
131 não tivemos uma pessoa que fosse do setor público, por isso não estou entendendo essa
132 posição que o senhor colocou. E outra coisa, lá são quatro anos, de dois em dois anos há



133 uma eleição como o senhor falou. Mas, eu não estou vendo essa imposição de
134 necessariamente ser uma pessoa do setor público lá. Pode ter havido uma coincidência,
135 porque, pelo que eu sei, é praxe que isso ocorra". Não identificado: "Conselheiro, não era
136 praxe, passou a ser praxe. Está na nova norma que regula a composição. Está aqui o Dr.
137 Frederico que não me deixa mentir. Saiu na norma isso, a última que regulou as eleições
138 nas entidades". Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: "Há uma dúvida até de
139 interpretação. A regra de necessidade de se ter um agente público enquanto CNH é no
140 COPAM, não é enquanto presidente do CNH propriamente dito. E quando o presidente não
141 for um agente público, ele estaria incompatível de ser um Conselheiro, em razão de não ser
142 pertencente ao órgão público? A reclamação foi registrada, a gente entende o ponto de vista
143 traçado e vamos fazer com que esta ata chegue ao setor competente para que analise com a
144 clareza e o entendimento dos efeitos que estão gerando tal decisão. Também deixamos
145 registrado que o edital que estabeleceu tais regras foram publicizados no site eletrônico e
146 pelas mídias corretas para que fossem (...) nas épocas oportunas. Até para fazer esses
147 possíveis desvios e que fossem corrigidos. Independentemente de não se poder corrigir
148 nesse momento, porque o (...) já foi feito de acordo com o edital previamente estabelecido e
149 publicizado em tempo hábil, tais ações pela SUPRAM Sul de Minas serão feiras, no sentido
150 de que as próximas sejam consideradas os argumentos que foram trazidos pelo
151 Conselheiro". Não identificado: "Agradeço ao Dr. Anderson, mas a situação é a seguinte,
152 quem disse que tem que ser o presidente que tem que estar no COPAM? Pode ser qualquer
153 pessoa que faça parte do Comitê de Bacia, não necessariamente nem um diretor. Qualquer
154 pessoa que o Comitê julgue competente para estar nessa instância. Então, isso é uma coisa
155 que a gente não entendeu. Obviamente peço desculpas de não ter tomado conhecimento
156 antes disto, às vezes deixamos para outras pessoas fazerem as coisas que nós mesmos
157 temos que fazer. Mas, também entendo que ainda é momento de se questionar, próximos
158 creio que não tem como, mas os futuros creio que tenha que ter sim, aquela rotatividade
159 muito importante. O ano passado estava o pessoal do GD1, esse ano o PJ1, quando teve o
160 GD5 durante 2 anos, não que não sejam pessoas competentes, são absurdamente
161 competentes, mas há possibilidades de outros comitês estarem aqui sendo engrandecidos
162 com o conhecimento de todos os que estão aqui. E podemos também participar desse
163 processo e construção. Muito obrigado!" Presidente Vilma Aparecida Messias: "Mais
164 algum Conselheiro quer se manifestar?" Conselheiro Judas Tadeu: " Acho interessante a
165 palavra do Conselheiro, porque eu também sou favorável a que haja uma mudança sempre,
166 é salutar a mudança. A perpetuação de um poder, ou seja, lá onde for, a questão de mando,
167 não faz bem para os movimentos em si. Não é salutar. Então, é necessário e traz uma
168 transparência muito grande e dá oportunidade de renovação de ideias, a mudança contínua.
169 Então, eu por exemplo, já estou há quatro anos, quase como presidente do CODEMA, fui
170 eleito duas vezes por proclamação, e eu já estou esgotado, não sei mais o que fazer no
171 CODEMA. Não tenho mais ideia, então que venha agora na próxima eleição, novas pessoas
172 para trazer coisas novas ao meio ambiente. Nós, como ambientalistas, precisamos sempre
173 de uma roupagem nova, de ideias novas e de visões diferentes. Então, acho que o senhor
174 está de parabéns, acho que a intervenção do Conselheiro Antônio Ernesto foi muito boa,
175 salutar, porque deu oportunidade de crescimento, mas, vejo que nós precisamos dentro do
176 movimento ambientalista de renovação. Não é só renovação de pessoas, renovação de



177 ideias!" Presidente Vilma Aparecida Messias: "Mais algum Conselheiro quer se
178 manifestar?" Não havendo mais manifestações, passo ao item 4 da pauta, **4. EXAME DAS**
179 **ATAS DA 134ª RO DE 05/09/2016 E 135ª RO DE 03/10/2016**. Não havendo
180 manifestação, coloco em votação. Os conselheiros que estiverem de acordo, permaneçam
181 como estão. Atas aprovadas. Vou fazer a leitura de todos os itens, os conselheiros que
182 quiserem destaque ou vistas, por gentileza, se manifeste logo após a leitura do item. Item **5.**
183 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA. 5.1**
184 **Saint Gobain Vidros S.A. - Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a**
185 **partir de reciclagem; base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de**
186 **petróleo (GLP); postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações**
187 **de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**
188 **combustíveis de aviação - Jacutinga/MG -PA/Nº 19630/2016/001/2016 - Classe 5.**
189 **Apresentação: Supram SM.** Sem destaque, temos um inscrito para fazer uso da palavra.
190 Vai querer fazer? **5.2 Central de Tratamentos de Resíduos - CTR/MG - Tratamento**
191 **e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; tratamento e disposição final de**
192 **resíduos de serviços de saúde (Grupo A -infectantes ou biológicos), exceto incineração;**
193 **aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial; aterro para resíduos**
194 **não perigosos - classe II, de origem industrial; incineração de resíduos; aterro e/ou**
195 **área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil, e/ou áreas de triagem,**
196 **transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos;**
197 **compostagem de resíduos industriais; centrais e postos de recolhimento de**
198 **embalagens de agrotóxicos e seus componentes; base de armazenamento e**
199 **distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Nepomuceno/MG - PA/Nº**
200 **27429/2013/002/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram SM".** Conselheiro Ministério
201 Público: "Pedido de vistas". Presidente Vilma Aparecida Messias: "Vistas concedidas ao
202 MP". Conselheiro Carlos Viana: "Pedido de vistas em conjunto". Presidente Vilma
203 Aparecida Messias: "Vistas concedidas a FIEMG. **ITEM 6. PROCESSOS**
204 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
205 **COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO "AMPLIAÇÃO". 6.1 AMG Mineração S.A.**
206 **(Ex CIF Mineração S.A.) - Unidade de tratamento de minerais - UTM; obras de**
207 **infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estrada para transporte de**
208 **minério/estéril; base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo -**
209 **GLP - Nazareno/MG - PA/Nº 00043/1985/035/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram**
210 **SM.** Algum destaque? Temos seis pessoas para fazerem uso da palavra. **6.2 Cooperativa**
211 **Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Cooxupé - Torrefação e moagem de**
212 **grãos - Guaxupé/MG - PA/Nº 01853/2003/008/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram**
213 **SM.** Sem destaque. **ITEM 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA**
214 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 7.1 Indústria de Cal SN Ltda. -**
215 **Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Lavras/MG -**
216 **PA/Nº 14624/2006/003/2015 DNPM nº 834.652/1995 830.474/2000 - Classe 5.**
217 **Apresentação: Supram SM".** Conselheiro Carlos Viana: "Pedido de vistas". Presidente
218 Vilma Aparecida Messias: "Vistas concedidas a FIEMG. **ITEM 8. PROCESSO**
219 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1 Três**
220 **Marias Exportação, Importação Ltda. - Torrefação e moagem de grãos; fabricação de**



221 produtos alimentares, não especificados ou não classificado; base de armazenamento e
222 distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP; ponto de abastecimento -
223 Varginha/MG - PA/Nº 30252/2015/002/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.
224 Sem destaque. Temos uma pessoa para fazer uso da palavra, vai querer fazer? ITEM 9.
225 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE
226 OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL -
227 Fabricação de material bélico - Canalização e/ou retificação de curso d'água - Base de
228 armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Itajubá/MG -
229 PA/Nº 00191/1987/004/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. 9.2
230 JAC Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos alimentares,
231 não especificados ou não classificados - Lavras/MG - PA/Nº 03840/2010/001/2016 -
232 Classe 5. Apresentação: Supram SM. Vou voltar no item 9.1, Indústria de Material
233 Bélico do Brasil, item sem destaque mas tem um inscrito, vai querer fazer uso da palavra?
234 Sim. 9.2 JAC Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos
235 alimentares, não especificados ou não classificados - Lavras/MG - PA/Nº
236 03840/2010/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. Item sem destaque. Temos
237 dois inscritos para fazer uso da palavra. Item 10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
238 PARA EXAME DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1 Delft
239 Serviços Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico; Base de armazenamento e
240 distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP; usinas de produção de concreto
241 comum - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 2904/2005/008/2015 - Classe 5. Apresentação:
242 Supram SM. Sem destaque. 10.2 Empresa de Extração de Pedras São Tomé Ltda. -
243 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento rochas ornamentais e de revestimento;
244 obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de
245 rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de
246 minério/estéril - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 00408/1995/021/2015 DNPM nº
247 803.841/1978, 803.842/1978, 830.165/1981, 803.843/1978 e 830.687/1979 - Classe 5.
248 Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Temos dois inscritos para fazer uso da
249 palavra. Vão querer fazer? 10.3 Mineração Curimbaba Ltda. – Aparelhamento,
250 beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não
251 associados à extração - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,
252 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos
253 revendedores de combustíveis de aviação - Barragem de contenção de
254 rejeitos/resíduos – Poços de Caldas /MG - PA/Nº 00082/1979/022/2015 - Classe 5.
255 Apresentação: Supram SM". Conselheiro Adriano Garcia: "Destaque". Presidente Vilma
256 Aparecida Messias 11. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
257 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
258 11.1 Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais/DEOP –
259 Aeródromo/Aeroporto de Itajubá - Aeroportos -Itajubá/MG - PA/Nº
260 02578/2005/002/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas". Conselheiro
261 Adriano Garcia: "Destaque". Presidente Vilma Aparecida Messias: "11.2 Amauri Pinto
262 Costa - Avicultura de Postura - Itanhandu/MG - PA/Nº 00319/2005/003/2014- Classe 5
263 - Apresentação: Supram Sul de Minas. Sem destaque. ITEM 12. PROCESSOS
264 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AOS AUTOS DE



265 **INFRAÇÃO. 12.1 Intercement Brasil Ltda. - Fabricação de cimento - Ijací/MG -**
266 **PA/Nº 00010/1999/061/2014 - AI/Nº 41.327 - Apresentação: Supram SM. Temos um**
267 **inscrito para fazer uso da palavra. 12.2 MGM Produtos Siderúrgicos Ltda. -**
268 **Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial outros**
269 **recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro - Monsenhor Paulo/MG - PA/Nº**
270 **21018/2005/005/2015 - AI/Nº 64023/2015 - Apresentação: Supram SM. Temos um**
271 **inscrito para fazer uso da palavra. 12.3 Prevent Seat Covers do Brasil - Fabricação de**
272 **peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Cambuí/MG -**
273 **PA/Nº 00102/2002/006/2015 - AI/Nº 10320/2015 - Apresentação: Supram SM. Sem**
274 **destaque. Coloco em votação os itens 5.1, 6.1, 6.2, 8.1, 9.2, 10.1, 10.2, 11.2 e o 12.3. Os**
275 **conselheiros que estiverem de acordo com os pareceres da SUPRAM, por gentileza,**
276 **permaneçam como estão. Processos julgados. Passo para o item 9.1, tem um inscrito para**
277 **fazer uso da palavra. Por gentileza, se identifique, você tem cinco minutos”. Joice,**
278 **representante do empreendimento: “Boa tarde, nós solicitamos a alteração das**
279 **condicionantes do anexo 2 do parecer, com relação aos efluentes líquidos. Solicita-se que**
280 **na análise de efluentes industriais, os parâmetros DBO e DQO, passe a ser simples, uma**
281 **vez que o processo é por batelado. Solicita-se também que a análise dos parâmetros DBO e**
282 **DQO da saída do sistema de efluentes sanitários passem a ser simples, porque o sistema**
283 **também é por batelado. Na condicionante a qual se refere a análise de material particulado**
284 **e das emissões atmosféricas, solicita-se a alteração para envio dos relatórios, uma vez que**
285 **os relatórios estão para ser enviados semestralmente, e a frequência das análises anual”.**
286 **Presidente Vilma Aparecida Messias: “Ok, obrigada. A equipe técnica, por favor”.**
287 **Claudinei da SUPRAM Sul de Minas: “ A equipe técnica concorda com as alterações das**
288 **condicionantes”. Presidente Vilma Aparecida Messias: “Com relação ao último ponto que**
289 **ela colocou, o Anderson está falando que no caso teria uma alteração no parecer”.**
290 **Claudinei da SUPRAM Sul de Minas: “Teria uma alteração porque a análise a ser feita**
291 **anual e na redação redigimos errado, colocamos envio semestral. Na verdade, o envio deve**
292 **ser anual ”. Presidente Vilma Aparecida Messias: “Algum conselheiro quer se manifestar?**
293 **Diante da aprovação da equipe técnica, coloco em votação o item 9.1 já com as alterações**
294 **manifestadas pela equipe. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da**
295 **SUPRAM e as alterações, por favor, permaneçam como estão. Processo aprovado. Item**
296 **10.3 Mineração Curimbaba Ltda, destaque pelo representante do IBAMA”. Conselheiro**
297 **Adriano Garcia: “ Gostaria de algumas informações que constam no parecer. Houve um**
298 **alteamento nessa barragem, alteamento foi a montante, ajuzante e quando? ” César da**
299 **SUPRAM Sul de Minas: “Conselheiro, de acordo com a fiscalização feita pela equipe da**
300 **SUPRAM Sul de Minas, o recurso do processo, foi informado que o alteamento delas foi**
301 **feito para ajuzante, quando é para baixo. Foi um alteamento feito por ajuzante. O**
302 **alteamento bem antigo”. Conselheiro Adriano Garcia: “ O problema é o seguinte, fiz um**
303 **contato com a FEAM, para saber a situação desse barramento da Curimbaba, fiz uma**
304 **consulta também ao DNPM, essa barragem tem acima de 15 metros, e obrigatoriamente por**
305 **lei ela tem que fazer parte da barra de dados do sistema de cadastro de barragens do**
306 **DNPM. Ela não faz. A empresa omitiu até hoje essa barragem para o DNPM. O relatório**
307 **que foi encaminhado a FEAM pela empresa contrária, pelo menos na minha visão, o que**
308 **foi informado a equipe técnica no momento da vistoria. Tenho aqui um auto de fiscalização**



309 emitido pela FEAM em 13 de setembro de 2016, especificamente sobre essa barragem.
310 Campo do Meio, estrutura de classe 2, auditada pela última vez em 2014. Estou com as
311 auditorias aqui também, vou mostrar as conclusões da auditoria. Em processo de
312 intervenção para verificação de um vazamento no tubo de avanço do sistema extravasou,
313 que liga o vertedouro ao tipo tulipa, houve o rebaixamento do nível de água dessa
314 barragem, não estava na época lançando rejeito nela, e fala ainda que se verificou uma
315 infiltração no concreto com (...) do lado esquerdo. Essa barragem não tem a mínima
316 condição, isso em setembro, nós estamos em novembro votando um parecer, e o parecer
317 não se refere a exatamente nada dessas questões que foram levantadas nesse auto de
318 fiscalização da própria FEAM. Nos dados da estrutura dessa barragem, contando as bases
319 de dados da FEAM, quem me mandou isso foi o próprio pessoal da FEAM, temos aqui
320 algumas informações que também contradizem o parecer. No parecer ele fala que uma
321 provável ruptura não vai colocar em risco a vida de ninguém abaixo, porque não existe
322 nada abaixo. Nos próprios dados da estrutura que a empresa forneceu, fala que existem
323 passagem de pessoas e veículos ajuzante na barragem. Não se refere a residências, mas
324 estradas para passagem de veículos e pessoas. Temos em 2006, um parecer do Engenheiro
325 Civil, João Carlos Mafori, que faz uma recomendação, várias recomendações, e como
326 conclusão, estabilidade não garantida pelo auditor. E aponta aqui vários problemas que para
327 verificar se realmente poderia se garantir a estabilidade teria que ter informações mais
328 precisas da fundação. Não se verifica em momento algum em relatórios posteriores se os
329 estudos recomendados foram realizados. Em 2014, o geólogo Haroldo Cunha garante a
330 estabilidade da barragem. Uma barragem que em vistoria realizada pela FEAM em 2016,
331 está com vazamento e com problemas no gabião. E, além de garantir a estabilidade, ele faz
332 várias recomendações aqui do tipo execução de um dreno horizontal profundo com
333 interface e sombreiras para não permitir que o fluxo do terreno natural percorra pela
334 barragem. Justificativa, não fala porque ele recomendou isso. Limpeza do dreno de saída do
335 filtro que se encontra parcialmente colmatado, também não fala porque recomendou isso.
336 Execução de sarjetas meia cano em volta do lago para evitar carreamento de partículas do
337 terreno natural, diminuindo a capacidade efetiva de armazenamento. Apesar de todas estas
338 recomendações existentes nos bancos de dados, da própria FEAM, isso não é considerado
339 no parecer único. Com base em isso tudo, e também, principalmente pela empresa estar
340 omitindo essa estrutura existente. Para o DNPM, já consultei o DNPM e o DNPM está já
341 abrindo um processo de fiscalização para que essa empresa seja fiscalizada no que se refere
342 a essa barragem, eu não vejo como esse processo ser julgado hoje senhora presidente, sem
343 que esse esclarecimento referente a essa estrutura que está lá, temos ai exemplos do que
344 acontece, no caso de uma barragem dessa arrebentar, seja esclarecido no PU e melhor
345 informado inclusive se as primeiras recomendações do primeiro auditor, que não garantiu a
346 estabilidade. Inclusive, comprovar agora a empresa a declaração junto ao DNPM da base de
347 dados dos barramentos e se estas recomendações, do segundo auditor, já foram cumpridas
348 pela empresa. Por isso acho prudente baixarmos em diligência esse processo”. Judas Tadeu
349 Ladeira do CODEMA: “Presidente, eu gostaria só de saber do conselheiro a confirmação de
350 que essa barragem não está registrada oficialmente no sistema nacional. Não está
351 registrada? Ela não existe, né? ”. César da SUPRAM Sul de Minas: “Em que pede a decisão
352 do conselho para a baixa diligência ou qualquer outra, alguns esclarecimentos se fazem



353 oportunos pela equipe da SUPRAM Sul de Minas. No âmbito da análise desse processo foi
354 feito vistoria ao empreendimento, a gente teve acesso a esse relatório que é prestado a
355 FIAM do BDA, a gente teve acesso também, foi solicitado a empresa os últimos laudos
356 consta, que serviram de subsidio para elaboração desse BDA, foi feito desse laudo da
357 barragem. Onde o engenheiro responsável se manifestou sim pela estabilidade da barragem,
358 isso subsidiou os dados de 2014, que foram inseridos no BDA, e fez algumas
359 recomendações técnicas de segurança, dados de 2014. A fiscalização foi feita no auto da
360 análise do processo, a primeira fiscalização em 2015. No auto da análise de 2015 verificou-
361 se que tudo aquilo que tinha sido determinado pelo auditor externo tinha sido executado
362 pela empresa e isso ficou registrado no relatório de vistoria. A gente fez questão de resgatar
363 essa memória. Não fazia sequer parte, não era mencionado explicitamente no processo de
364 (...) essa barragem, sequer no processo de licenciamento. Não era explicito, mas já estava
365 lá, ela já contava, mas aparecia com o nome de dique de lama. A SUPRAM Sul de Minas
366 fez questão de explicitar o código, fez questão de trazer detalhamento técnico da barragem,
367 não constava de tantos detalhes no processo anterior. Solicitou ao empreendedor a
368 apresentação de todo o detalhamento técnico da barragem, das medidas de controle, das
369 medidas de segurança existentes. Solicitou a ele uma cópia para ser juntada ao processo do
370 Plano de Ação Emergencial, que a barragem possui também um Plano de Ação
371 Emergencial. O que está sendo executado pela empresa nesse momento faz parte do Plano
372 de Ação Emergencial. Então tudo isso são memórias que foram resgatadas e foi verificado
373 sim pela equipe da SUPRAM Sul de Minas se aquilo que tinha sido determinado pelo
374 auditor externo para que fosse atestado a estabilidade da barragem tinha sido cumprido, isso
375 ficou registrado também em uma fiscalização que tinha ocorrido cerca de dois meses antes
376 da vistoria da SUPRAM, numa vistoria anterior da FEAM, em 2015 também. Esse relatório
377 de 2016 foi motivado, esse que tiveram acesso, justamente por uma comunicação da
378 empresa à SUPRAM e a FEAM e que tinha sido estartado o processo Ação Emergencial
379 para que fosse feito uma investigação de um fato que estava ocorrendo na barragem. Foi
380 solicitado também pela empresa a FEAM a dilação do prazo da entrega do relatório de
381 auditoria externa, só que a FEAM ainda não se manifestou sobre essa dilação do prazo.
382 Mas tudo aquilo que foi determinado aos auditores externos para que fosse atestado a
383 estabilidade da barragem a SUPRAM Sul de Minas seguiu à risca, verificou o cumprimento
384 'in loco' e conforme relatório, durante toda construção do parecer único isso foi observado.
385 Quanto a questão do cadastro no DNPM, isso eu não tenho como atestar se a empresa
386 efetuou esse cadastro ou não. Não trouxe nenhuma informação para a gente, isso a gente
387 não teve acesso de fato. Quanto a questão de existência de pessoas a jusante, a gente tomou
388 o cuidado de verificar se o Plano de Ação Emergencial previa ou existia uma mancha de
389 inundação prevista em caso de rompimento da barragem. Em caso de rompimento da
390 barragem a mancha de inundação prevista, calculada pelos próprios auditores que falaram
391 que ela é estável prevê uma mancha de inundação, quer dizer, ela sai do leito do córrego
392 por um trecho de 300 metros depois entra em um vale bastante encaixado, o local onde ele
393 está. Independente desses 300 metros ou não, a muito abaixo você não encontra nada além
394 de vegetação ciliar. Ele é uma cabeceira abastecida por três nascentes, ela toma um vale
395 encaixado, um vale de relevo bastante acentuado e abaixo você não tem nada, isso a gente
396 registrou também no relatório de vistoria e por isso que a gente menciona essa questão do



397 parecer. Questões que o senhor levantou, conselheiro, no BDA, são fatos que a gente
398 notificou o empreendedor a corrigir porque durante a vistoria que a gente verificou na
399 empresa, a gente verificou que tinham informações que tinham sido prestadas no BDA que
400 não coincidiam sequer com os estudos que estavam a época apresentando, como este caso
401 da questão de pessoas abaixo, logo abaixo da barragem. Então tudo isso são informações
402 que a gente verificou no BDA que não coincidiam com a realidade que a gente notificou o
403 empreendedor a proceder a regularização na entrega do novo BDA que ele fizesse essa
404 retificação das suas informações, porque os fatos, a gente mesmo verificou. Então os fatos
405 que estão apresentados no parecer único são os fatos que retratam a realidade do
406 empreendimento. Quanto a questão desse acionamento do Plano de Ação Emergencial em
407 função do que foi estartado ou mais detalhamentos técnicos, eu acho que aí a empresa que
408 deve se manifestar para poder prestar algum esclarecimento, porque são fatos muito
409 recentes que foram notificados a SUPRAM que tinham sido estartado, que estão sobre
410 acompanhamento da FEAM, não são de acompanhamento da SUPRAM. Então a gente não
411 tem detalhamento técnico do que aconteceu nesse meandro para motivar essa investigação.
412 Mas assim, a gente quer deixar registrado que a gente observou todos esses pontos que
413 foram trazidos pelo conselho, a gente observou todos esses pontos na construção desse
414 parecer”. Vilma Aparecida Messias: “César, só uma dúvida minha. Dentro dos autos do
415 processo tem algum relatório, algum laudo de um profissional que atesta a segurança dessa
416 barragem”? César da SUPRAM Sul de Minas: “Tem, tem um relatório sim dentro do
417 processo. A gestora do processo está me informando que sim, e isso é transcrito também no
418 processo de vistoria”. Adriano Garcia do IBAMA: “Na realidade tem o laudo sim do último
419 engenheiro, mas minha dúvida também, um responsável por uma barragem dessa dimensão
420 pode ser engenheiro florestal”? César da SUPRAM Sul de Minas: “O engenheiro florestal,
421 no caso, é o responsável pelo setor de meio ambiente da empresa que foi responsável pelos
422 estudos ambientais também. Mas quem fez o técnico”. Adriano Garcia do IBAMA: “Não, o
423 auditor externo”. César da SUPRAM Sul de Minas: “Isso, o auditor externo não foi um
424 engenheiro florestal não”. Adriano Garcia do IBAMA: “Eu estou falando no dia a dia lá,
425 para verificar se a barragem tem problema ou se não tem, um engenheiro florestal será que
426 é o profissional adequado para verificar”? César da SUPRAM Sul de Minas: “A empresa
427 tem um engenheiro florestal, que é responsável pelo setor de meio ambiente, informações
428 que eu sei, mas ele tem também, se eu não me engano, um geólogo, que é o Lúcio
429 Rantazo”. Adriano Garcia do IBAMA: “Então ele é que deveria ser o responsável pela
430 barragem junto a FEAM”. César da SUPRAM Sul de Minas: “Sim. Ele é um dos diretores
431 da empresa”. Adriano Garcia do IBAMA: “Agora, uma pergunta minha, o primeiro auditor,
432 que não garantiu estabilidade, diz o seguinte: esses resultados corroboram necessidade de
433 se ter informações das condições reais da fundação e do maciço. Os estudos do segundo
434 auditor levaram, aprofundaram o suficiente para se verificar essas condições? Porque você
435 fala, porque ele vem aqui e fala, a conclusão dele para garantir a estabilidade, uma, duas,
436 três linhas. Três linhas. Eu posso até ler: as obras da barragem de rejeitos da Usina Campo
437 do Meio do empreendimento Mineração Curimbaba encontram-se em condições
438 satisfatórias de estabilidade, conforme pode ser verificado no conteúdo do relatório técnico
439 de estabilidade, leituras fisiométricas, análise de estabilidade e inspeção técnica. Agora eu
440 quero saber o seguinte, esses estudos dele atendem ao que o primeiro auditor solicitou que



441 não se tinha informação na época? Por isso é que eu acho, eu acho que para a gente
442 aprovar. Eu não estou questionando a qualidade do relatório, nem nada. Vocês foram até,
443 vocês dedicaram até boa parte do parecer único para essa barragem, eu só acho que para a
444 gente aprovar uma renovação da LO aqui, aonde tem um empreendimento desse, dessa
445 monta, que precisa ser registrado inclusive no DNPM e não é, estou falando que não é por
446 que eu consultei o DNPM em Belo Horizonte e consultei o DNPM em Poços de Caldas. O
447 DNPM de Poços de Caldas nem sabia da existência dessa barragem lá. Então eu acho o
448 seguinte, eu acho que é uma questão muito séria. A empresa está funcionando, vai
449 continuar funcionando, quer dizer, eu acho que teríamos que ter mais detalhes, inclusive, se
450 for o caso, que a FEAM verifique de forma mais detalhada o que essa empresa apresentou
451 para ver, para comparar o primeiro relatório de auditoria com o segundo relatório de
452 auditoria, para ver se efetivamente foram realizados os estudos necessários. Eu não me
453 sinto confortável para votar a renovação de uma Licença do empreendimento que tem uma
454 barragem desse porte e que”. César da SUPRAM Sul de Minas: “Conselheiro, só para fazer
455 um acréscimo aqui, durante a vistoria da SUPRAM Sul de Minas a gente teve acesso a
456 essas questões que o senhor levantou sobre a estabilidade da barragem, verificou-se,
457 inclusive, era perceptível na barragem, que tinha ocorrido um processo de investigação
458 ambiental para poder verificar essas questões. Isso tudo a gente procurou registrar dentro do
459 relatório de vistoria, só que o próprio relatório de vistoria ficou com cinco páginas só na
460 parte da barragem. Então não dava para poder fazer, se a gente fosse transcrever todo o
461 detalhamento técnico da barragem que a gente procurou ter acesso no parecer ele ia ficar
462 enorme só para tratar da barragem. Então foi por isso, mas a gente teve atenção de verificar
463 isso tudo, in loco, tudo aquilo que tinha sido recomendado pelo auditor externo foi
464 cumprido a íntegra pela empresa. Isso a gente conseguiu constatar em vistoria”. Adriano
465 Garcia do IBAMA: “Que aumente mais dez ou quinze páginas, eu acho que para eu votar
466 com tranquilidade, isso tudo que você está me falando aqui, eu acho que eu gostaria que
467 constasse no parecer único”. César da SUPRAM Sul de Minas: “Depois, se o conselheiro
468 quiser ouvir a empresa, também tem algumas manifestações que eles podem fazer
469 também”. Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: “Apenas fazendo complementos,
470 como a equipe técnica apresentou, a SUPRAM Sul de Minas tem pisado em ovos quando
471 se trata de barragens. O evento que ocorreu, fez aniversário nesse último final de semana,
472 ele causou efeitos práticos tanto no conselho quanto na equipe técnica da SUPRAM Sul de
473 Minas. Mas a gente tem também um enorme receio de até onde nós devemos agir, até
474 quanto a gente tem a competência ou até mesmo capacidade de estar fazendo discernimento
475 da estabilidade (...) de uma barragem. Nos compete o que dentro desse cenário de um
476 primeiro momento que nós estamos tendo? É fazer exigência dos estudos que estão
477 previstos e que tenham responsáveis aplicados, obviamente, que os atestem dessa maneira.
478 A estabilização que foi feita pela FEAM há dois meses atrás e deu prazo de 90 dias para
479 que fosse feito o novo laudo teve a participação da SUPRAM Sul de Minas. O Vinicius, um
480 técnico que é lotado na SUPRAM Sul de Minas que acompanhou junto ao empreendimento
481 para se fazer esse relatório que foi feito. A empresa está aqui, está apta, está inscrita para
482 prestar as informações que forem necessárias, mas sempre lembrar que a discussão ela
483 tem que ser trazida, temos que tentar obter um máximo possível informações sobre a
484 efetiva segurança daqueles empreendimentos que são implantados, mas que a SUPRAM



485 Sul de Minas tem que ficar sob a ótica da regularização ambiental. Nós não podemos
486 ultrapassar esse limite, até mesmo para que a gente não entre nesse meandro e uma
487 desventura, que ninguém pretende que ocorra, nós sejamos envolvidos como ações
488 coparticipantes nessa questão. Essa é a lembrança que eu gostaria de deixar registrado,
489 que a gente vai fazer pente fino sim nesses empreendimentos, que apresentem os estudos,
490 laudos e os registros junto aos órgãos de competência. É barragem de segurança, DNPM ou
491 órgão de competência para agir sobre segurança de barragem. A SUPRAM Sul de Minas
492 vai fazer as exigências necessárias para que faça esses documentos sejam apresentados,
493 sejam trazidos a quem de direito, mas nós temos que ter convicção que o nosso papel nesse
494 cenário é a regularização ambiental, são as medidas de impacto, são as medidas de controle
495 que são necessárias para aquele empreendimento em questão”. Adriano Garcia do IBAMA:
496 “Eu concordo plenamente, segurança da barragem é DNPM, mas o que me chamou atenção
497 é ela não ter registro no DNPM. Então como que nós vamos atestar aqui, nós vamos
498 aprovar o licenciamento ambiental de uma barragem aonde o órgão responsável por
499 garantir a segurança não tem conhecimento da existência dela? Não temos como votar isso
500 aqui, nós não temos a mínima condição. Amanhã se essa barragem arrebentar lá a empresa
501 vai ser responsabilizada porque não comunicou ao DNPM e nós, conselheiros, vamos ser
502 responsabilizados porque votamos uma renovação de licença sabendo que o órgão
503 responsável pela segurança, e essa barragem, pela altura dela, obrigatoriamente tem que
504 constar do banco de dados do DNPM, não declarou ao DNPM a existência dessa barragem.
505 Como nós vamos votar isso? O Ministério Público Federal já abriu um inquérito civil
506 público para cada barragem de banco de dados existente hoje em Minas Gerais. Entendeu?
507 Então nós não temos a mínima condição. O empreendedor pode vir aqui, falar o que fez e
508 tudo, para mim o parecer único tem que ser muito claro. Olha, a primeira auditoria não
509 aprovou, o que foi pedido da primeira para a segunda foi realizado, foi realizado pelo que
510 atestou a estabilidade em 2014? Se foi, tudo bem. As obras que foram solicitadas em 2014
511 foram realizadas? Isso tem que estar no parecer único, para mim tem que estar no parecer
512 único. Que vá ficar com 30, 40, 50 páginas, fora isso, com todo respeito. O que me chamou
513 mais atenção foi o tanto que vocês escrevem sobre ela, então alguma coisa tem que ter. na
514 hora que eu fui ver a altura, aí consultei o DNPM e nada”. Vilma Aparecida Messias: “A
515 representante do empreendimento podia manifestar só no sentido de se o empreendimento
516 tem esse registro no DNPM, né? Porque até então a pesquisa foi feita pelo conselheiro, mas
517 o representante do empreendimento pode manifestar se realmente tem ou não”. Não
518 identificado: “Senhora presidente, por gentileza, eu peço licença para me ausentar,
519 igualmente aos colegas, porque eu tenho um compromisso na câmara municipal de
520 Varginha”. Vilma Aparecida Messias: “Obrigada. Se identifique, por gentileza”. Renato
521 representante do empreendimento: “O representante legal é Luis Renato, ele está com um
522 problema no carro, mas está chegando aqui. Com relação ao Adriano, aqui do IBAMA, ele
523 pediu para falar que esse cadastro da represa, ela está cadastrada como barragem de
524 rejeitos, certo? Mas ela foi registrada, e está na FEAM aqui como declarada na FEAM e
525 tudo mais”. Vilma Aparecida Messias: “Então gente, por precaução vamos baixar esse
526 processo em diligência, que aí a empresa já fica responsável por verificar essa questão do
527 registro que não está no processo. Se algum conselheiro já tiver também algum ponto,
528 algum encaminhamento que queira dar a esse processo, aí o processo já retorna com todas



529 as sugestões, adequações. O senhor tem mais alguma manifestação, representante? Não?
530 Processo baixado em diligência. Item 11.1 Departamento de Obras Públicas do Estado de
531 Minas Gerais/DEOP – Destaque do IBAMA”. Adriano Garcia do IBAMA: “Doutor
532 Bérqson faltou hoje, combinei com ele. Só um esclarecimento, doutor Anderson, na página
533 6, fala que a DN 1796 pode ser prorrogado por dois anos, mas na realidade concede três por
534 DEOP. Lá fala, a primeira foi por três anos, mas a DN não fala que tem que repetir a
535 primeira não”. Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: “A licença de extração ela
536 pode ser corrigida com até seis anos, isso é o que estabelece a DN 17 no sentido geral.
537 Existiram alguns posicionamentos anteriores em que a prorrogação ela poderia equivaler
538 por dois anos, desde que não ultrapasse os seis anos. Esse entendimento era obtido em
539 função da Resolução CONAMA 237 que assim o trazia. Não há esse entendimento em
540 normas estaduais. Assim, para eliminar esse trabalho de estar fazendo prorrogações de
541 empreendimentos em que há o cronograma maior estabelecido para sua implantação, a
542 SUPRAM tem trazido, vocês devem ter percebido essa questão, de já dar, ser concedido
543 como prazo de licença de instalação sempre seis anos. As licenças que estão sendo trazidas
544 aqui dentro, para instalação, estão sendo trazidas sempre com seis anos, para evitar esse
545 retrabalho de a todo momento estar se renovando. E nesse sentido que já que a licença foi
546 prorrogada apenas uma vez e invés da validade ter no máximo os seis anos, a sugestão é
547 que a prorrogação seja feita já para o seu prazo máximo, que vai ser estabelecido de no
548 máximo seis anos, sendo que essa de três anos está sendo prorrogada”. Vilma Aparecida
549 Messias: “Tem dois inscritos para fazer uso da palavra, mais alguma manifestação por parte
550 dos conselheiros? Não havendo manifestação coloco em julgamento o Item 11.1 da pauta.
551 Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM, por favor,
552 permaneçam como estão. Processo aprovado. Item 12.1 Intercement Brasil Ltda. Tem um
553 inscrito para fazer uso da palavra, por favor. A senhora tem cinco minutos, por gentileza, se
554 identifique”. Tábata representante Intercement: “Boa tarde. O auto de infração foi lavrado,
555 imputando à empresa a ocorrência de poluição decorrente de lançamento de efluente da
556 estação de tratamento fora dos parâmetros no corpo hídrico. Inicialmente a gente queria
557 pugnar pela nulidade do auto de infração, porque o efluente que foi constatado o pH fora
558 dos parâmetros ele não chega a ser lançado em um corpo hídrico. A estação de tratamento
559 tem várias fases antes de chegar ao corpo hídrico e o efluente, quando a gente faz a coleta
560 desse efluente para lançar, para fazer o relatório de monitoramento, se for constatado que
561 ele não está dentro dos parâmetros, ele fica na estação de tratamento e não é lançado no
562 corpo hídrico. Então esse efluente, nesse dia, sequer foi lançado no corpo hídrico
563 justamente porque a empresa verificou que ele estava fora dos parâmetros. E estava fora do
564 parâmetro neste dia, porque algumas fossas sanitárias da unidade de Ijaci ficam distantes da
565 unidade e o sistema de limpeza é realizado por uma empresa terceirizada, por meio de um
566 caminhão de sucção a vácuo e aí só depois que o efluente é transportado do caminhão para
567 a estação de tratamento e depois lançado no corpo hídrico. Neste dia, no dia 05 de junho de
568 2013, o caminhão da empresa contratada não recebeu a limpeza necessária antes de iniciar
569 a atividade pra Intercement, então o caminhão estava sujo, o que ocasionou o pH fora dos
570 parâmetros e isso foi constatado no relatório de junho de 2013, mas a empresa
571 imediatamente adotou todas as medidas para mitigar o impacto e no relatório de agosto de
572 2013 o pH já estava normalizado. Então, considerando que o efluente sequer chegou a ser



573 lançado no corpo hídrico, não houve, portanto, a poluição, a empresa pugna pela nulidade
574 do auto de infração. Alternativamente, se não for reconhecido nulidade, a empresa requer
575 aplicação do atenuante previsto no Artigo 68, inciso 1, Alínea C do Decreto 44844, que
576 prevê a redução da aplicação de multa no importe de até 30%, se constatada a menor
577 gravidade dos fatos, tendo visto os motivos e suas consequências para saúde pública e o
578 meio ambiente. Conforme pode ser verificado na série histórica do monitoramento dos
579 efluentes da estação de tratamento, só esse monitoramento de junho de 2013 que foi
580 constatado o não atendimento dos parâmetros, e como eu disse ele nem chegou a ser
581 lançado no corpo hídrico, tanto que não houve mortandade de peixes ou qualquer outra
582 consequência para os recursos hídricos, para o meio ambiente ou para a saúde pública e
583 assim fica configurado a menor gravidade dos fatos. Então a empresa requer
584 alternativamente que seja acolhida essa atenuante, com a redução da multa em até 20%,
585 porque a gente já teve redução de 30% em sede de defesa”. Vilma Aparecida Messias: “A
586 equipe da SUPRAM, por gentileza, manifestar”. Rodrigo Mesquita da SUPRAM Sul de
587 Minas: “Boa tarde a todos. Com relação a atenuante que foi requerida, em sede de recurso,
588 nós entendemos por bem que ela fosse concedida, então ainda que tenha havido o
589 lançamento fora dos parâmetros estabelecidos, nós verificamos que não houve maiores
590 consequências para o meio ambiente, recursos hídricos, etc., em razão de ter tido uma única
591 amostra que a empresa realmente lançou fora desses parâmetros. Mas nós não
592 concordamos, e isso está aqui no nosso controle processual, essa atenuante foi concedida e
593 então a empresa vai ter um desconto de 50% na multa, 30% pela incidência da atenuante
594 em sede de defesa e outros 30% em sede de recurso, como não pode ser mais de 50% então
595 ela vai fazer jus a esse desconto de 50% no valor da multa. Com relação a poluição
596 ambiental, o fato é que as análises são feitas na saída da ETE, então se ela sai de uma ETE
597 e passa em outra e outra, fica difícil de a gente fazer essa defesa. No processo foi
598 estabelecido como condicionante que ela apresentasse os laudos de todos os efluentes na
599 saída da ETE. Um desses laudos de ensaio apresentou parâmetro pH abaixo dos parâmetros
600 estabelecidos pela DN COPAM 701/2008, então pela legislação, pela Lei da Política
601 Nacional do Meio Ambiente, pela DN conjunta do Estado, basta que haja um lançamento
602 fora do padrão para que reste configurada infração. Então nós entendemos que este auto
603 não deva ser anulado e com relação a atenuante, que a mesma já foi concedida”. Vilma
604 Aparecida Messias: “Algum conselheiro quer se manifestar? Então eu vou colocar em
605 votação o Item 12.1, já com as alterações que a própria equipe da SUPRAM já manifestou,
606 no sentido de manter a multa, no entanto aplicar atenuante de 30%, limitando com limite
607 total de 50%, como prevê o Decreto. Então não vai ser 30 mais 30, vai ser 30 mais 20.
608 Então os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM, com as
609 alterações, por gentileza, permaneçam como estão. Processo julgado. Item 12.2 MGM
610 Produtos Siderúrgicos Ltda. Tem um inscrito para fazer uso da palavra. Não vai não? Não
611 havendo manifestação por parte do inscrito, coloco em votação o Item 12.2 da pauta.
612 Conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM, por gentileza,
613 permaneçam como estão. Processo julgado. Uma boa tarde a todos, agradeço a participação
614 e declaro encerrada a reunião.

615

616 *****



617
618
619
620
621